



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 249, DE 03 DE JUNHO DE 1970.

-Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 destinado à manutenção do Serviço Municipal Eleitoral e dá outras providências.

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 484, de 03 / de junho de 1970, fica aberto na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinados à manutenção do Serviço de qualificação de eleitores do Município.

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior obedecerá a seguinte classificação econômica nos termos da lei federal nº 4.320/64 a saber:

PROGRAMA:- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUB PROGRAMA: 0.2. Administração Superior -Executivo

M E T A:- 26 - Serviço Municipal Eleitoral.

3.0.0.0.

DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0.

Despesas de Custeio.

3.1.4.0.09

Encargos Diversos.

qualificação eleitoral.

Artigo 3º - Constitue recursos para a cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a anulação parcial em igual importância da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

PROGRAMA: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SUB-PROGRAMA: 02 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO.

M E T A - 05 - PROPRIOS DA MUNICIPALIDADE.

30.00

DESPESAS CORRENTES.

31.00

DESPESAS DE CUSTEIO

31.10

PESSOAL.

31.11.02

PESSOAL CIVIL vencimentos e vantagens fixas.

01 - vencimento do Zelador.

Artigo 4º -

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se uma cópia para o T.C. do Estado, no prazo regulamentar.

Icém, 03 de junho de 1970.

H. B. Filho

P. Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura e afixado em lugar de costume, na data supra. - Secretário Municipal.